



PROJETO DE LEI Nº 7.251
Projeto de Lei nº 184/2018
Autor: VER. ANIVALDO (LOBÃO)

Maceió, 12 de dezembro de 2018.

**INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, A "FESTA LITERÁRIA DO PONTAL
DA BARRA – FLIPONTAL.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município a "Festa Literária do Pontal da Barra – Flipontal", a ser realizada na primeira quinzena de setembro, anualmente;

Art. 2º - A Flipontal tem como objetivos:

- I - Estimular e desenvolver uma política de hábito de leitura nas escolas e na população em geral, aumentando a autoestima, e o desenvolvendo do nível cultural;
- II - Ressaltar o desenvolvimento profissional dos que fazem a leitura uma constante em suas vidas;
- III - Fomentar o turismo cultural;
- IV - Transmitir conceito de tradição, identidade cultural, preservação de patrimônio à população;
- V - Deixar semente de continuidade em todos os eventos executados na Festa Literária do Pontal da Barra.

Art. 3º - A Flipontal, de que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2018.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
JUNIOR**
2º Secretário

**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA
BARBOSA**
1ª Vice-Presidente

DAVI CABRAL DAVINO
1º Secretário

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.
SANTIAGO**
2º Vice-Presidente

**JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA
PAZ**
3º Secretário

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

